

A Criança Desaparecida e a linha 116 000



IAC
Instituto de Apoio à Criança



A Criança Desaparecida e a linha 116 000



PROJECTO RUA



Ficha Técnica

TÍTULO

25 de Maio

Dia Internacional das Crianças Desaparecidas

COORDENAÇÃO EDITORIAL

José Brito Soares

EQUIPA TÉCNICA RESPONSÁVEL

Maria João Pena

Maria João Cosme

DESIGN GRÁFICO

Nuno Domingues

CAPA

Claude Monet, La femme à l'ombrelle, National Gallery of Washington

EDIÇÃO

Instituto de Apoio à Criança

Centro de Estudos, Documentação e Informação sobre a Criança

Largo da Memória, 14 - 1349-045 LISBOA - Portugal

Email: iac-cedi@iacrianca.pt

Internet: www.iacrianca.pt

1ª EDIÇÃO

Maio de 2012

ISBN 978-972-8003-43-2

Copyright © 2012, Instituto de Apoio à Criança





Índice

SOS-Criança	1
1. A origem do dia 25 de Maio	3
2. Definições utilizadas respeitantes ao desaparecimento de crianças	4
3. Linha 116 000	5
4. Dados estatísticos de 2004 a abril de 2012	8
5. A Federação Europeia contra o desaparecimento e abuso sexual de crianças – Missing Children Europe	8
6. O Alerta Rapto	12

SOS - Criança

O Instituto de Apoio à Criança é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em 14 de março de 1983.

Reparte a sua atividade pelos seguintes domínios de intervenção: Actividade Lúdica, Serviço Jurídico, Centro de Estudos, Documentação e Informação sobre a Criança, Humanização dos Serviços de Atendimento à Criança, Projecto Rua – Em Família para Crescer, SOS-Criança, IAC – Fórum Construir Juntos

O SOS-Criança é um serviço de primeira necessidade que desde 1988 tem recebido diariamente situações apresentadas por crianças, jovens, famílias e ainda por cidadãos anónimos que, direta ou indiretamente, querem encontrar uma resposta para uma problemática real, que compromete e prejudica a Criança. O SOS-Criança promove a nível nacional respostas à Criança, Jovens e Família, através de:

- Telefone;
- Carta;
- E-mail;
- Atendimento personalizado:
 - Jurídico;
 - Social;
 - Psicológico;
- Mediação Escolar.

No âmbito da Mediação Escolar, promove parcerias com Estabelecimentos de Ensino - Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF).



Em 2004, com o intuito de combater as situações de desaparecimento, rapto e abuso sexual, criou a valência do SOS-Criança Desaparecida, a que podem ter acesso através do número de telefone gratuito 116 000.

Em 2004, com o intuito de combater as situações de desaparecimento, rapto e abuso sexual, criou a valência do SOS-Criança Desaparecida, a que podem ter acesso através do número de telefone gratuito 116 000.



IAC
Instituto de Apoio à Criança



1. A origem do dia 25 de Maio

Em Portugal assinalou-se, pela primeira vez, em 25 de maio de 2004, o dia Internacional das Crianças Desaparecidas, por iniciativa do Instituto de Apoio à Criança.

À semelhança do que já sucede na Bélgica, desde 2002 (onde existe a Child Focus, associação belga criada pelo pai de uma das crianças assassinadas pelo pedófilo Dutroux), esta data vem sendo assinalada em diversos Países da Europa.

Na verdade, a Federação Europeia das Crianças Desaparecidas e Exploradas Sexualmente, a Missing Children Europe, criada em 2001, e que o IAC integra desde a sua fundação, todos os anos assinala o 25 de maio e recomenda iniciativas nesse dia às ONG nacionais.

A origem desta data funda-se no facto de no dia 25 de maio de 1979 ter desaparecido uma criança de 6 anos, Ethan Patz, em Nova Iorque. Nos anos seguintes, pais, familiares e amigos reuniram-se para assinalar o dia do seu desaparecimento e, em 1986, o dia 25 de maio ganha uma dimensão internacional quando o Presidente Reagan o dedicou a todas as crianças desaparecidas.

As organizações que intervêm nesta área adoptaram como símbolo a flor de miosótis, em inglês “forget me not”.



2. Definições utilizadas respeitantes ao desaparecimento de crianças:

→ Fuga (nacional/internacional)

Concerne a todos os menores que voluntariamente fogem de casa ou da instituição em que estão acolhidos.

→ Rapto Parental (nacional/internacional)

Ato de uma criança ser levada ou mantida num local ou país diferente do da sua residência habitual, por um ou ambos os progenitores ou detentores da sua guarda contra a vontade do outro progenitor ou detentor da sua guarda.

→ Rapto efetuado por terceiros (nacional/internacional)

Cobre todos os raptos de menores efetuados por outros que não os pais ou os representantes legais.

→ Perdidos e/ou feridos ou outro tipo de desaparecimento

Consideram-se os casos de desaparecimento de menores sem razão aparente, por estarem perdidos (na praia, no verão), ou feridos e não poderem ser encontrados de imediato (acidentes durante atividades desportivas, campos de férias).

→ Crianças migrantes não acompanhadas

Desaparecimento de crianças migrantes, com menos de 18 anos, nacionais de um país em que não há livre movimento de pessoas, que foram separadas dos progenitores e que não estão sob o cuidado de um adulto legalmente responsável para o fazer.



3. Linha 116 000

Em setembro de 2001 o Conselho de Ministros da Justiça e Assuntos Internos da União Europeia adotou a Resolução relativa à contribuição da sociedade civil para a procura de crianças desaparecidas e exploradas sexualmente (2001/C 283/01). Aqui encontramos quatro linhas orientadoras:

- O desaparecimento e a exploração sexual de crianças constituem uma prioridade para a União Europeia;
- A sociedade civil pode ter um papel a desempenhar nesta luta;
- A cooperação entre os organismos criados pela sociedade civil e as autoridades competentes na busca de crianças desaparecidas ou sexualmente exploradas;
- Apoio dos organismos criados pela sociedade civil às autoridades competentes na busca e prevenção de crianças desaparecidas e/ou exploradas sexualmente.

No seguimento da preocupação demonstrada pela União Europeia surge a decisão, em fevereiro de 2007, de introduzir o número 116 000, como número telefónico europeu destinado às crianças desaparecidas, assegurando que em qualquer país da União Europeia, através deste número é possível aceder à linha telefónica de Crianças desaparecidas, o que numa Europa sem fronteiras pode ser fundamental. “Um mesmo número, um mesmo serviço” é a linha orientadora de ação, com o objetivo de que as crianças e as famílias possam reconhecer o número, independentemente de estarem no seu país ou no estrangeiro.

Em Portugal, o número foi atribuído ao Instituto de Apoio à Criança, por despacho ministerial do Ministério da Administração Interna em agosto de 2007, e veio substituir o número 1410, criado em 25 de maio de 2004 para participar situações de Crianças Desaparecidas.

O telefone 116 000 começou a funcionar em Portugal em 2008 e em 2009 é lançado em simultâneo em 10 Estados Membros.



O número está ligado às ONG especializadas em ajudar as crianças em fuga e crianças perdidas, bem como apoiar os progenitores ou os responsáveis legais quer emocionalmente quer de forma prática para que encontrem a sua criança. Trabalham também na prevenção de desaparecimentos futuros, assim como apoiam na relação com a polícia e com as autoridades competentes.

Por outro lado, o número crescente de casos de desaparecimento transfronteiriços, levam à necessidade de cooperação entre as ONG exigindo uma troca sistemática de informação e padronização de procedimentos em nome da eficácia do serviço oferecido.

Foi nesse sentido que o IAC promoveu a criação de uma Rede de ONG que integra mais de cem instituições de Norte a Sul do País, a Rede “Construir Juntos”. Trata-se de uma Rede informal, que foi apresentada publicamente em 1997, cujas instituições cooperam na área das crianças em risco e especificamente na área das crianças desaparecidas.

De referir também a criação, em 2007, da Associação Portuguesa das Crianças Desaparecidas, com a qual o IAC pretende desenvolver relações de parceria.



Objetivos da Linha 116 000:

- Atende chamadas de quem quer comunicar o desaparecimento de crianças
- Oferece orientação e apoio às crianças e pessoas responsáveis pela criança desaparecida – apoio psicológico, jurídico e social
- Apoia a investigação

Áreas de intervenção:

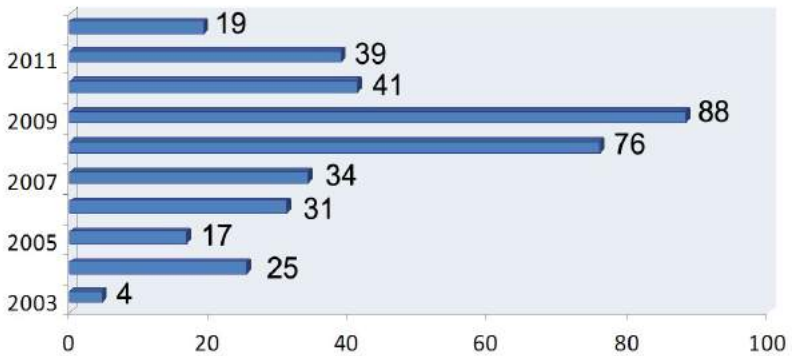
- Formação dos técnicos
- Informação, sensibilização da comunidade
- Apoio às crianças e famílias
- Colaboração com as forças policiais e outras entidades

☎ 116 000 

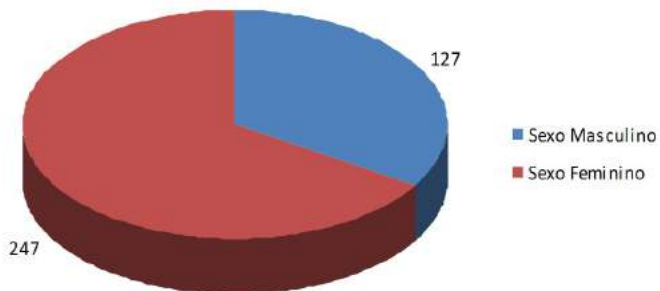


4. Dados estatísticos de 2004 a abril de 2012

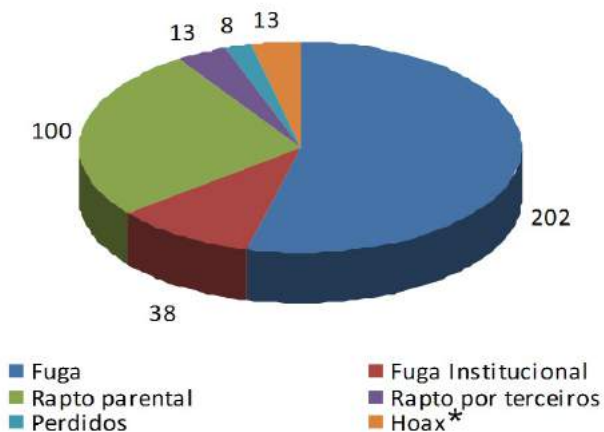
Distribuição das Crianças Desaparecidas



Género

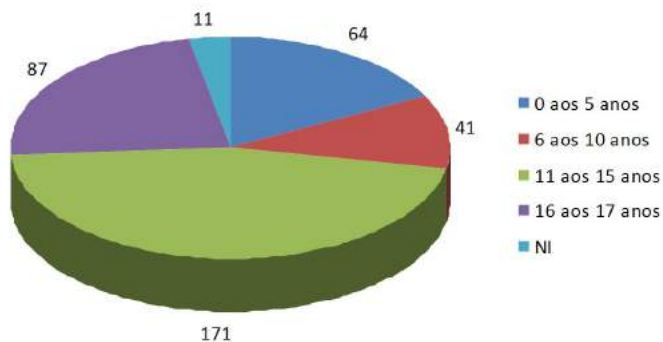


Crianças Desaparecidas



*Dá-se o nome de hoax ("embuste" numa tradução literal, ou farsa) a histórias falsas recebidas por e-mail, sites de relacionamentos e na Internet em geral, cujo conteúdo, consiste em apelos dramáticos de cunho sentimental ou religioso, supostas campanhas filantrópicas, humanitárias, ou de socorro pessoal.

Idade



5. A Federação Europeia contra o desaparecimento e abuso sexual de crianças – Missing Children Europe

O que é a Missing Children Europe (MCE)?

A Missing Children Europe (MCE) é a Federação Europeia contra o desaparecimento e abuso sexual de crianças. Como organização de cúpula representa 28 ONG em 19 Estados membros (abril 2012) da União Europeia e na Suíça. Todos os Membros da MCE lidam, ao nível das vítimas, com casos de crianças desaparecidas e/ou abusadas sexualmente, trabalhando no campo da prevenção e apoio a vítimas e às suas famílias. Para mais informação, visite por favor o sítio internet oficial em www.missingchildreneurope.eu.

A criação formal da Federação realizou-se em 2001 no Parlamento Europeu na presença da sua presidente Nicole Fontaine e do Vice-Presidente da Comissão Europeia António Vitorino. Estas duas instituições da União Europeia reconheceram desde o início o valor acrescentado de uma rede europeia representada das ONG que trabalham a nível regional ou nacional lidando com o desaparecimento e abuso sexual de crianças em todas as formas.



Missing Children Europe



Para o cumprimento da sua missão, o Secretariado Geral da Missing Children Europe leva a cabo todas as atividades necessárias para:

- Partilhar boas práticas entre os Membros;
- Representar os seus Membros nas instituições europeias;
- Desenvolver ferramentas europeias para combater o desaparecimento e o abuso sexual de crianças;
- Cooperar com o Centro Internacional de Crianças Desaparecidas e Abusadas Sexualmente (ICMEC), com sede em Washington, e com qualquer outra organização internacional relevante.

A missão geral do MCE é:

1. Garantir que em todos os Estados-Membros são cumpridos os requisitos básicos para lidar com crianças desaparecidas e abusadas sexualmente.
2. Estimular a cooperação europeia e transnacional na cooperação da resolução do problema, cuja natureza transfronteiriça tem vindo a aumentar;
3. Melhorar o nível das atividades dos seus Membros, levando-o a um nível operacional altamente padronizado;
4. Apoiar os Membros na articulação com as autoridades nacionais para alcançar a implementação de legislação obrigatória rápida, eficiente e precisa, em relação a crianças desaparecidas e abusadas sexualmente.



6. O Alerta Rapto

O sistema de alerta de rapto de menores tem por objetivo reco-lher, junto da população, nas horas que se seguem ao rapto de um menor, todos os elementos de informação suscetíveis de ajudar à sua rápida localização e libertação pelas autoridades de investigação criminal.

O sistema de alerta de rapto de menores assenta numa parceria voluntária entre as autoridades judiciais e policiais, e os media, as empresas de transporte, as organizações não-governamentais ligadas ao apoio e à proteção das vítimas aptos a difundir a mensagem de alerta de rapto.

Critérios para ativação:

O sistema de “Alerta Rapto” só pode ser ativado quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Em caso de rapto ou sequestro e não de um simples desaparecimento ou rapto parental;
- A integridade física ou a vida da vítima estiver em perigo;
- Existir informação cuja difusão pode permitir a localização da vítima e/ou do suspeito;
- A vítima for menor de 18 anos.

Acionado o sistema, a mensagem de alerta de rapto é imediatamente difundida para que todas as pessoas que possuam ou venham a possuir informações que permitam encontrar o menor ou o suspeito ou o seu veículo, possam informar imediatamente as autoridades judiciais/policiais.

Os critérios para ativar o sistema de alerta de rapto de menores devem ser muito rigorosos, atendendo aos meios envolvidos e à reação emocional que desperta na comunidade, pelo que a ativação do sistema deve ter caráter excecional

A decisão de ativar o “Alerta Rapto” cabe ao Procurador-Geral da República a quem compete a direção da investigação criminal e a representação dos menores, coadjuvado pela Polícia Judiciária, a quem cabe realizar a investigação.





O Instituto de Apoio à Criança, em 2004, com o intuito de combater as situações de desaparecimento, rapto e abuso sexual, criou a valência do SOS-Criança Desaparecida.

Contatos:



(telefonema gratuito para todos os operadores nacionais, fixos e móveis).

Dias úteis das 9 às 19h.

soscricao@iacrianca.pt

www.iacrianca.pt